

PORTARIA Nº 331/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO que a servidora possui uma licença vencida referente ao quinquênio aquisitivo de 2007/2012,

CONSIDERANDO que a servidora é responsável pela Divisão de Contabilidade e o reduzido número de servidores lotados nesta Divisão, dessa forma, prejudicando o andamento de atividades essenciais,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio da Servidora Geni Sabbi Detoni, matrícula funcional nº 231-1, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 2002 a 31 de julho de 2007, com pagamento em 03 três parcelas mensais, com início em junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luciani Monteiro Cenci
Secretária de Finanças